



**Caderno Administrativo
Tribunal Superior do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4225/2025

Data da disponibilização: Quarta-feira, 21 de Maio de 2025.

<p>Tribunal Superior do Trabalho</p> <p>Ministro Aloysio Corrêa da Veiga Presidente</p> <p>Ministro Maurício Godinho Delgado Vice-Presidente</p> <p>Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-4300</p>
--	---

Presidência

Ato

Ato Pres

ATO GDGSET.GP.Nº 275, DE 20 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Ofício nº 297, de 13/5/2025, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constante do Processo SEI nº 6009203/2025-00; considerando a edição dos Atos GDGSET.GP n.os 225, 226 e 227/2025, referentes a viagem à cidade de Rio Branco/AC, no período de 22 a 28 de junho do corrente ano, para o Evento denominado "Infância Garantida, Futuro Caprichado" – Caminhada da Justiça do Trabalho e Órgãos Parceiros contra o Trabalho Infantil, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região,

RESOLVE

Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea no trecho Rio Branco/Manaus, aos Excelentíssimos Senhores LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO, Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho; HERMANN DE ARAUJO HACKRADT, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; e RODRIGO DE OLIVEIRA LIMA LUCENA, Agente de Polícia Judicial do Tribunal Superior do Trabalho, para viajar à cidade de Manaus-AM, no dia 26 de junho do corrente ano, a fim de participar do 1º Evento denominado "Infância Garantida, Futuro Caprichado" – Caminhada da Justiça do Trabalho e Órgãos Parceiros contra o Trabalho Infantil, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
Presidente

ATO CLEP.CDEP.SEGPES.GDGSET.GP Nº 272, DE 20 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, considerando o constante no processo administrativo TST nº 6001250/2023-00,

RESOLVE

Art. 1º O art. 27 da Resolução Administrativa nº 2.631, de 7 de outubro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 27.

§2º Serão promovidos ao primeiro padrão da Classe seguinte os servidores passíveis de promoção que, cumulativamente, obtiverem desempenho igual ou superior a 70% da pontuação máxima na avaliação das competências organizacionais realizada no decurso dos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data da promoção e participarem de eventos de capacitação válidos para Adicional de Qualificação que totalizem no mínimo 80 (oitenta) horas/aula durante o período de permanência na classe, de acordo com a regulamentação específica. (NR)

§ 3º No caso de não cumprimento do requisito de pontuação mínima na avaliação das competências organizacionais, o servidor não será promovido ou progredido no respectivo exercício e a análise do cumprimento desse requisito será realizada ao final de cada novo interstício aquisitivo. (NR)

§ 4º O servidor que não cumprir a carga horária prevista no § 2º deste artigo somente será promovido no dia subsequente àquele em que finalizar o curso que permitiu completar as 80 (oitenta) horas/aula mínimas exigidas, desde que cumpridos os demais requisitos exigidos para a respectiva promoção, iniciando, a partir dessa data, a contagem do novo interstício de desenvolvimento na carreira. (NR)

§ 5º Na hipótese prevista no § 4º deste artigo, deverá o servidor requerer à unidade de Desenvolvimento de Pessoas a concessão da promoção, após a conclusão e respectiva averbação do curso que permitiu a implementação da carga horária mínima exigida."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ÍNDICE

Presidência	1	
Ato	1	
Ato_Pres	1	